



Consolato Generale d'Italia
Rio de Janeiro

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA RECONHECIMENTO DA CIDADANIA ITALIANA

(Ascendente de primeiro ou segundo grau exclusivamente italiano)

A) DOCUMENTOS REFERENTES AO ASCENDENTE DE 1º OU 2º GRAU ESCLUSIVAMENTE ITALIANO:

1. **Registro de nascimento em original (*estratto dell'atto di nascita*)** do ascendente italiano que possui ou possuía, no momento do falecimento, exclusivamente a cidadania italiana, onde conste nome e sobrenome dos pais.
2. **Certificado de cidadania italiana** do ascendente italiano que possui ou possuía, no momento do falecimento, exclusivamente a cidadania italiana. Este documento é emitido pelo *comune* italiano.
3. **Comprovantes da não naturalização** do ascendente italiano (antes do nascimento do requerente).

3a. Certidão negativa de naturalização, emitida pelo Ministério da Justiça brasileiro (<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/e-certidao>), com apostila de Haia e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia). Esta certidão deverá reportar todas as eventuais variações de grafia de nome e sobrenome do ascendente italiano que constem nas certidões italianas e brasileiras ou que eventualmente já tenham sido objeto de retificação judicial. **Em alternativa**, caso o ascendente italiano tenha se naturalizado brasileiro **após** o nascimento do requerente, será necessário apresentar segunda via original do certificado de naturalização (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

Caso o ascendente italiano tenha residido em outros países além de Brasil e Itália, será necessário providenciar **também** uma certidão negativa/positiva de naturalização junto às autoridades de tais países devidamente legalizada (ou com apostila de Haia), com tradução para o italiano legalizada (ou com apostila de Haia).

3b. Certidão negativa de inscrição eleitoral com apostila de Haia e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

4. **Certidões de casamento e óbito:** segunda via original, em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

Se o casamento tiver ocorrido na Itália, apresentar o *estratto dell'atto di matrimonio* original expedido pelo *Comune*.

Caso o ascendente italiano tenha se casado mais de uma vez, será necessário apresentar a documentação relativa ao divórcio ou ao óbito do conjugê anterior

Se o casamento ou o óbito ocorreu em outro país que não Brasil ou Itália, será necessário providenciar a respectiva certidão junto às autoridades do país onde foi originalmente registrada, legalizada (ou com apostila de Haia), com tradução para o italiano legalizada (ou com apostila de Haia).

B) EVENTUAIS DOCUMENTOS REFERENTES AO ASCENDENTE DE PRIMEIRO GRAU:

1. Todas as certidões de registro civil (nascimento, casamento e óbito) do ascendente do requerente deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

C) DOCUMENTOS REFERENTES AO REQUERENTE:

1. Pedido de reconhecimento de cidadania italiana (em anexo) devidamente preenchido pelos requerentes maiores de idade.

2. Cópia simples da carteira de identidade (RG) com menos de 10 anos de emissão ou **passaporte em vigor**. A fotocópia da CNH será aceita somente se constar o local de nascimento.

3. Comprovante de residência em nome do requerente e recente (máximo 3 meses) do requerente maior de idade. Serão aceitos: Contas (ex: eletricidade; gás; água; telefone fixo; internet residencial; TV a cabo); Taxas universitárias; Aposentadoria; Declaração de imposto de renda; Declaração do empregador (em papel timbrado, com assinatura autenticada e apostilada em um Cartório); Declaração do administrador do condomínio (em papel timbrado, com assinatura autenticada e apostilada em um Cartório). O cônjuge que não tenha um comprovante em seu nome pode apresentar o do outro cônjuge (acompanhado por um certificado de casamento recente – no máximo três meses – e documento do cônjuge). Caso os filhos maiores de idade não tenham um comprovante: declaração dos pais de convivência com o nome completo e endereço de residência do filho, assinada por autenticidade e apostilada em um Cartório e acompanhada de um comprovante em nome do pai italiano e documento do mesmo.

4. Árvore genealógica

5. Todas as certidões de registro civil (nascimento, casamento), deverão ser entregues em segunda via original e em inteiro teor (com apostila de Haia) e tradução juramentada para o italiano (também com apostila de Haia).

Em caso de divórcio, favor consultar a pagina dedicada na seção “Estado civil”.

Caso o requerente tenha nascido de pais não legalmente casados ou, de qualquer forma, antes do casamento, e caso a certidão de nascimento não contenha a menção “foram declarantes os pais” (ou seja, ambos os pais constam como declarantes), será necessário apresentar uma escritura pública brasileira de reconhecimento de maternidade/paternidade (“declaração pública de reconhecimento de maternidade/paternidade”), assinada pela parte que não consta como declarante na certidão de nascimento, juntamente com o requerente (ver modelo de declaração para filho maior de 14 anos).

Essa declaração adicional deve ser feita perante um tabelião, deve estar acompanhada da Apostila de Haia e ser traduzida para o italiano por um tradutor juramentado brasileiro (a tradução também deve estar apostilada).

Se, por outro lado, a certidão de nascimento contiver a menção “foram declarantes os pais”, não será necessário apresentar a declaração de filiação.

Esse procedimento também é válido para os casos em que os pais tenham se casado após o nascimento dos filhos.

Importante

- A lista de tradutores juramentados está disponível no site da junta comercial de cada estado.
- A validade dos documentos dos requerentes é de 6 meses. No entanto, a documentação relativa aos já falecidos é indefinida.
- Familiares com o mesmo ascendente que apresentam pedido juntos devem apresentar uma única documentação comum.
- Recomendamos que verifique todas as informações pessoais (ex: nome, sobrenome, data e local de nascimento, idade e outras informações presentes em todas as certidões) tendo como referência as certidões de nascimento, afim de excluir possíveis dúvidas quanto à identidade e a continuidade da linha de descendência.
- Esta Chancelaria Consular se reserva o direito de solicitar documentos complementares caso surjam dúvidas no momento da análise da documentação.